

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 241, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

Referendado eletronicamente por: Nelson Machado
MP-CRÉDITO MD 30 EM(L4)

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO
CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	O	T	VALOR	
			F	D	D	D	D	E		
			F	D	D	D	D	E		

0680 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS 5.039.000
 0680 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS 5.039.000

		OPERACOES ESPECIAIS								
		OPERACOES ESPECIAIS								
05 212	0680 09LN	APOIO A OPERACAO DE AJUDA HUMANITARIA AOS PAISES DA ASIA ATINGIDOS PELO MAREMOTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.039.000
05 212	0680 09LN	APOIO A OPERACAO DE AJUDA HUMANITARIA AOS PAISES DA ASIA ATINGIDOS PELO MAREMOTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.039.000
05 212	0680 09LN 0001	APOIO A OPERACAO DE AJUDA HUMANITARIA AOS PAISES DA ASIA ATINGIDOS PELO MAREMOTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								5.039.000
05 212	0680 09LN 0001	APOIO A OPERACAO DE AJUDA HUMANITARIA AOS PAISES DA ASIA ATINGIDOS PELO MAREMOTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		5.039.000
			F	3	2	90	0	100		5.039.000

8032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORCAS ARMADAS 85.580.000
 8032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORCAS ARMADAS 85.580.000

		OPERACOES ESPECIAIS								
		OPERACOES ESPECIAIS								
05 212	8032 09LO	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO)								85.580.000
05 212	8032 09LO	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO)								85.580.000
05 212	8032 09LO 0001	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								85.580.000
05 212	8032 09LO 0001	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		61.675.000
			F	3	2	90	0	100		61.675.000
			F	4	2	90	0	100		23.905.000
			F	4	2	90	0	100		23.905.000

TOTAL - FISCAL 90.619.000
 TOTAL - FISCAL 90.619.000

TOTAL - SEGURIDADE 0
 TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL
TOTAL - GERAL

90.619.000
90.619.000

		ATIVIDADES							
28 694	0084 86BK	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP (CREDITO EXTRAORDINARIO)							88.000.000
28 694	0084 86BK	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP (CREDITO EXTRAORDINARIO)							88.000.000
28 694	0084 86BK 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO							88.000.000
28 694	0084 86BK 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							88.000.000
			F	3	2	90	0	100	88.000.000
			F	3	2	90	0	100	88.000.000

1282 PROTECAO SOCIAL AO IDOSO 6.844.138
1282 PROTECAO SOCIAL AO IDOSO 6.844.138

		ATIVIDADES							
28 694	1282 86BL	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.844.138
28 694	1282 86BL	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.844.138
28 694	1282 86BL 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.844.138
28 694	1282 86BL 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.844.138
			F	3	2	90	0	100	6.844.138
			F	3	2	90	0	100	6.844.138

TOTAL - FISCAL 208.975.749
TOTAL - FISCAL 208.975.749

TOTAL - SEGURIDADE 0
TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 208.975.749
TOTAL - GERAL 208.975.749

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
			F	D	D	D	D	E	

0065 PROTECAO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA 11.131.611
 0065 PROTECAO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA 11.131.611

		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
08 123	0065 2574	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ							11.131.611
08 123	0065 2574	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ							11.131.611
08 123	0065 2574 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ - NACIONAL							11.131.611
08 123	0065 2574 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ - NACIONAL							11.131.611
			S	3	2	90	0	153	11.131.611
			S	3	2	90	0	153	11.131.611

1282 PROTECAO SOCIAL AO IDOSO 6.844.138
 1282 PROTECAO SOCIAL AO IDOSO 6.844.138

		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
08 123	1282 2573	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE							6.844.138
08 123	1282 2573	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE							6.844.138
08 123	1282 2573 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE - NACIONAL							6.844.138
08 123	1282 2573 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA E DA RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE - NACIONAL							6.844.138
			S	3	2	90	0	153	6.844.138
			S	3	2	90	0	153	6.844.138

TOTAL - FISCAL 0
 TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

17.975.749

TOTAL - GERAL
TOTAL - GERAL

17.975.749
17.975.749

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II
 ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO
 CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
			F	D	D	D	D	E	

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 281.619.000
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 281.619.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							281.619.000
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							281.619.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							281.619.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	281.619.000
			F	9	0	99	0	100	281.619.000

TOTAL - FISCAL 281.619.000
 TOTAL - FISCAL 281.619.000

TOTAL - SEGURIDADE 0
 TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 281.619.000
 TOTAL - GERAL 281.619.000

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme quadro abaixo:

		R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE/AÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS
MINISTÉRIO DA DEFESA	90.619.000	
Ministério da Defesa (Administração direta)	90.619.000	
- Apoio à Operação de Ajuda Humanitária aos Países da Ásia Atingidos pelo Maremoto (Crédito Extraordinário)	5.039.000	
- Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito Extraordinário)	85.580.000	
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		17.975.749
Fundo Nacional de Assistência Social		17.975.749
- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		11.131.611
- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade		6.844.138
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	208.975.749	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	208.975.749	
- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Crédito Extraordinário)	11.131.611	
- Remuneração de Agentes Pagadores de Benefícios Previdenciários (Crédito Extraordinário)	103.000.000	
- Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP (Crédito Extraordinário)	88.000.000	

- Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade (Crédito Extraordinário)	6.844.138	
- Reserva de Contingência		281.619.000
TOTAL	299.594.749	299.594.749

2. No que concerne à participação brasileira na Missão de Paz no Haiti, o crédito atenderá aos custos com a permanência das tropas brasileiras, integrantes da força multinacional de emergência naquele país, incluindo despesas com o preparo de tropas, a manutenção da operação, os deslocamentos e a desmobilização do contingente militar.

3. Com relação à ajuda humanitária aos países da Ásia atingidos recentemente pelo maremoto, o presente crédito refere-se aos gastos do Governo Brasileiro com o apoio ao transporte aéreo de medicamentos, alimentos e demais doações, envolvendo a operação logística, alugueis de contêineres, aquisição de embalagens, viagens de desembarço e diárias do pessoal de apoio.

4. A abertura de crédito em favor de Encargos Financeiros da União objetiva possibilitar a contratação de instituições financeiras para que não haja interrupção no pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais e de recebimento das Guias de Previdência Social - GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, realizado por estas instituições.

5. Visa, ainda, a implementar o processo de centralização, num único órgão, das dotações orçamentárias para a remuneração dessas instituições, com o objetivo de facilitar e reduzir o custo destas operações. Dessa forma, as dotações que constavam do orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, destinadas à remuneração de agentes pagadores de benefícios, estão sendo transferidas para os Encargos Financeiros da União.

6. Cabe destacar que tanto a ajuda às vítimas do maremoto na Ásia quanto a permanência de nossas tropas no Haiti não eram previsíveis e os recursos necessários a essas operações são imprescindíveis e urgentes. Considere-se, ainda, que a interrupção dos serviços prestados pelas instituições financeiras poderia provocar a suspensão ou atraso no pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais aos portadores de deficiência e idosos, bem como no recolhimento das receitas previdenciárias. Assim, tem-se configurada situação de urgência e relevância, motivo pelo qual é proposta a Vossa Excelência a abertura deste crédito extraordinário por Medida Provisória.

7. O presente crédito será atendido com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

8. Finalmente, cabe esclarecer que o presente crédito envolve modificação de fontes de recursos, uma vez que nas programações suplementadas não podem ser alocados recursos vinculados à seguridade social, que ora financiam parte das programações objeto de cancelamento.

9. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado